

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTROS GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 08, do livro 2-OS, Matrícula nº 11.484, em data de 25.06.87, o IMÓVEL: "GARAPA", data "Brejinho", deste município e Comarca, com a área total de 4.795,98,00 hectares, em condomínio como abaixo se vê: com os seguintes limites: Começa o perímetro desta gleba no marco comum da gleba de Salomão Ferreira de Carvalho, no lugar Retiro Viana, e segue dividindo com o mesmo, com os rumos 68°SW-3.350 metros, 40°45'NW-960 metros; passa a dividir com Pedro José de Sousa, no lugar Pau Darco, com o rumo anterior 1.000 metros; com este mesmo rumo, passa a dividir com José de Moura Sobrinho no lugar Uburana, 1.900 metros; ainda com o mesmo rumo passa a dividir com Elói Vieira da Silva, no lugar Brejinho, 2.400 metros; com este mesmo rumo passa a dividir com José Moura Sobrinho, no lugar Capivara, 100 metros; ainda dividindo com o mesmo lugar, com o rumo 48°NW-340 metros; tendo este alinhamento atravessado a estrada pedestre que vai de Capim Grosso a Brejinho; passa a dividir com José Vieira da Silva, no lugar Mucuna, com o rumo 48°NW-5.590 metros, até a linha que divide a data Nova Olinada, e seguindo por ela com o rumo 32°NE-4.060 metros; passa a dividir com Leônidas Lago Filho, digo, e Filhos e Heitor Lago, no lugar Capim Grosso, com o rumo 40°45'SE-14.510 metros, até o ponto de partida, tendo este alinhamento atravessado a carroçável para Canto do Rutiti e a estrada pedestre para Brejinho, fechando o perímetro com 34.210 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO MANOEL DE SOUSA, MANOEL ANTONIO DE SOUSA e Ausentes e Desconhecidos. - Reg. Ant. nº 1.487, Lº 2-K, fls. 87. - Dou fé. - As. F.D. Santos. -

R-1-11.484-Em: 25-06-87. - **ADQUIRENTES:** ANTONIO MANOEL DE SOUSA e MANOEL ANTONIO DE SOUSA. - **ADJUDICAÇÃO:** Certidão de "folha de Pagamento extraída às fls. 260, dos livros, digo, dos autos de Ação e Demarcação e Divisão da Fazenda Brejinho, deste município, julgado por sentença final de 11.08.1945, pelo então M.M. Juiz de Direito da Comarca Dr. Justino Inácio de Sousa, transitada livremente e julgada. - Fica pertencendo a Antonio Manoel de Sousa uma área de 3.225.00.00 has e Manoel Antonio de Sousa, uma área de 691.00.00 has, e o restante de 879.98.00 reservada para Ausentes e Desconhecidos. - Dou fé. - As. F.D. Santos. -

Av-2-11.484-Em: 25.06.87 - Conforme Carta de Adjudicação datada 02.05.75, registrada sob o nº 14.807, do Livro 3/21, fls. 32/3, a parte do imóvel acima de 3.225.00.00 has, pertencente a Antonio Manoel de Sousa, foi adjudicada em favor de Manoel Antonio de Sousa, ficando o mesmo com uma área total de 3.916.00.00 has. - Dou fé. - As. F.D. Santos. -

R-3-11.484-Em: 25.06.87. - **ADQUIRENTE:** ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI - Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/MF sob o nº 06718282/0001-43. - **TÍTULO:** Ação de Arrecadação de Bens Vago. - Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva. - **VALOR:** não há. - A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerida pelo INTERPI, contra Ausentes e Desconhecidos. -

FORMA DO TÍTULO: Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada. - Dou fé. - As. F.D. Santos. -

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 2 de Setembro de 1987.

Francisco Damasceno Santos, Tabelião do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório «CHICO SANTOS» - 1º Ofício

Rua Rodrigo Carvalho, 990 - Fone: 653

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ

Francisco Damasceno Santos, Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

- CERTIDÃO -

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo e dando buscas nos livros de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS deste Município e Comarca, arquivados e em andamento neste Cartório, a meu cargo, neles encontrei às fls. 11, do livro 2-OS, Matrícula nº 11.487, em data de 30.06.87, o imóvel seguinte: "SERRA DOS MALAQUIAS", na data Campo Alegre, deste Município e Comarca, com a área de 289,00,00 hectares; com os seguintes limites: Começa o seu perímetro de um marco comum, cravado nas divisas da gleba Caldeirão Grande; de Marcelino Lourenço Ribeiro; com o rumo 58°NE-1.810 metros; segue dividindo com a mesma pelos talhados da Serra, com Vários rumos e medidas, 2.040 metros; passa a dividir com a data Tanque Novo, com o rumo 80°SW-2.660 metros; passa a dividir com a gleba Espírito Santos, de Antonio Adão de Araujo e outros, com o rumo 52°SW-2.700 metros; passa a dividir com a gleba Barreiro de Adão Candido Ribeiro, com o rumo 58°NE-640 metros; até o ponto de partida, fechando o perímetro com 9.850 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** AUZENTES E DESCONHECIDOS. - Reg. Ant. não há. - Dou fé. As. F.D. Santos. -

R-1-11.487- Em: 30.06.87. - **ADQUIRENTE:** ESTADO DO PIAUÍ - Pessoa Jurídica de Direito Público e Interno, representado pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI - Autarquia Estadual Vinculada à Secretaria de Agricultura, criada pela Lei Estadual nº 3.783, de 16.12.1980, com sede na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrita no CGC/MF sob o nº 06718282/0001-43. - **TÍTULO:** Ação de Arrecadação de Bens Vago. - Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva. - **VALOR:** não há. - A Ação de Arrecadação de Bens Vago foi requerido pelo INTERPI, contra Ausentes e Desconhecidos. - Forma do Título: Sentença homologatória prolatada pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Piauí, Dr. Francisco das Chagas Moreira e Silva, datada de 06.09.83, transitada livremente e julgada. - Dou fé. - As. F.D. Santos. -

O referido é verdade e dou fé.

São João do Piauí (PI), 03 de Setembro de 1987

Francisco Damasceno Santos, Tabelião do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Protestos de Títulos, Letras, Documentos e demais anexos desta cidade e comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.